



EDITAL Nº 118/23

CONVOCAÇÃO DE TPA'S PARA **CURSO DE SINALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS**

O OGMO-RJ, em parceria com a Operadora MULTICAR, realizará o **CURSO DE SINALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS**. Por isso, convocamos os TPA's abaixo relacionados para comparecerem no Armazém 18, **OGMO-RJ**, para início da Turma 01/24, conforme as informações abaixo:

Período: 08, 09, 10 e 12 janeiro/ 2024 Horário: 07h às 13h

Local: ARMAZÉM 18 (Sala de Treinamento)

Nº	TITULAR	MATRÍCULA
1	ADALBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO	119601279
2	ADELSON SANT ANNA DE BRITO	119613000
3	ADEMIR EUGENIO DOS SANTOS	119610260
4	ALMIR RAMOS DE CARVALHO	119615581
5	ALTAIR DE CARVALHO	119626656
6	AMARO IVANILDO DA COSTA	119601934
7	ANDRE DE JESUS PEREIRA	419500614
8	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	119618168
9	ANTONIO CARLOS DA COSTA	119616548
10	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA	119621164
11	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ANCHIETA	119618182
12	ANTONIO CARLOS GRAMACHO CALAZANS	119602146
13	ANTONIO CERQUEIRA	119625060
14	ANTONIO SOUZA DE ABREU	119619697
15	ARILSON IDALGO DA SILVA	119618200
16	ARLINDO PINHEIRO BAPTISTA	119614682
17	ARTHUR CHAGAS SINGELLO	119611095
18	AUGUSTO PIRES FERREIRA	119602178
19	BENEDITO ANTONIO BARBOSA	119618225
20	CARLOS ALBERTO SANTOS	119600608
21	CARLOS AUGUSTO COSTA	119600565
22	CARLOS CAMPOS	119612382
23	CARLOS EVALDO DE SOUZA	119603248
24	CARLOS MAGNO ROSA DA SILVA	419601218
25	CARLOS OSCAR BARRETO DE QUEIROZ	119615229
26	CELSO ALVES DE MESQUITA	119623838



27	CESAR BRAZ DA TRINDADE	119628010
28	CLEBER DE SOUZA BORGES	119610506
29	CLEVILSON GEREMIAS	119600782
30	CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	419500685

IMPORTANTE:

1. Será tolerado um atraso máximo de 30 minutos. Após esse prazo, não será permitida a entrada e perderá a vaga.
2. Informamos que o atendimento a este edital é obrigatório para o desempenho das funções de Estivador Sinaleiro, Estivador Portaló e Contramestre (conforme acordos coletivos).
3. Somente os trabalhadores ativos poderão participar da turma.
4. Aguardando negociação da categoria sobre pagamento de bolsa-auxílio.
5. O nº de alunos na turma não poderá ser inferior a 50% do nº de vagas disponibilizadas.
6. Caso o trabalhador esteja empregado no horário do treinamento, não será permitida a permanência em sala de aula.